



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Chan U

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Chan U, de 2 de Maio de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 405/E342/VII/GPAL/2025, de 9 de Maio de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 9 de Maio de 2025:

1. No que diz respeito aos espaços de lazer na Taipa, além do pleno aproveitamento dos recursos naturais existentes na Taipa Grande, na Taipa Pequena e nas Zonas Húmidas situadas junto das Vivendas do Carmo, está previsto abrir provisoriamente o Lote BT7 da Taipa como campos livres para uso público e escolar. Além disso, prevê-se a anexação dos Lotes BT11 e BT12 com vista à construção de um parque recreativo e de um parque de estacionamento subterrâneo. Em articulação com as instalações de lazer já existentes, nomeadamente o Parque Central da Taipa e o Jardim da Cidade das Flores, acredita-se que estas medidas poderão, em certa medida, responder às necessidades dos moradores da Taipa em matéria de instalações recreativas. O Governo da RAEM continuará a avaliar esta matéria e, sempre que existam terrenos adequados ou sejam apresentados pedidos pelos serviços competentes, poderá ser atribuída uma finalidade provisória, após análise e verificação das condições necessárias.

Quanto ao terreno situado entre a Estrada Nordeste da Taipa e a Estrada Almirante Magalhães Correia, mencionado na interpelação, informa-se que, actualmente não existe qualquer plano concreto para o seu aproveitamento. O terreno em causa está integrado na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

Norte da Taipa – 2 e, aquando da elaboração do respectivo Plano de Pormenor, serão tidas em conta a situação actual e as necessidades de desenvolvimento, de modo a aperfeiçoar progressivamente a disposição geral do espaço, incluindo a optimização das instalações públicas e o ambiente de lazer, tendo em conta o sistema de rede verde e azul definido no Plano Director, no sentido de responder, na medida do possível, às necessidades da população residente em matéria de instalações recreativas e desportivas, entre outras, contribuindo para a concretização do objectivo de construção de um bairro comunitário com boas condições de habitabilidade e para a melhoria global da qualidade de vida dos residentes.

O IAM salientou que tem prestado atenção aos trabalhos de optimização dos parques e instalações de lazer de todas as zonas de Macau, tendo iniciado, em Fevereiro do corrente ano, a obra de optimização da zona de diversão infantil do Jardim da Cidade das Flores. No futuro, seguir-se-á a estratégia de aumento e optimização das instalações municipais de lazer definida no “2.º Plano Quinquenal” e, em conformidade com o “Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau 2020-2040”, proceder-se-á, de forma contínua, à revisão das condições espaciais da zona e da situação real das zonas de lazer existentes, no sentido de se criar um espaço de lazer confortável para os residentes.

O Director,
Lai Weng Leong
28 de Maio de 2025